



**PROCESSO** N° 23412.000147/2018-91  
**CONTRATO** N° 02/2018 – Assis Chateaubriand  
**ADITIVO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018 – ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG 154671, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0011-97, neste ato representado por seu Diretor Geral, **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.373-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado pela Portaria nº 323 de 13 de março de 2018, publicada no DOU de 14 de março de 2018, seção 02, página 20, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50 estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (*Optical Character Recognition*) de documentos do Instituto Federal do Paraná - **Campus ASSIS CHATEAUBRIAND**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

- 1.1.1 No reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice IPCA acumulado de fevereiro de 2019, perfazendo 3,8903%, e conforme Artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato principal.
- 1.1.2 Redução do número de páginas preto e branco nas franquias das impressoras tipos 1, 2 e 3, que passam de 4000 páginas por mês para 1000 páginas, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato;
- 1.1.2.1 Supressão de valores do contrato original, no importe de 42,02% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e o Artigo 65, § 2º, II, da Lei 8666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



2.1. Devido ao reajuste, o valor estimado global deste contrato, do período a partir de março de 2019 a novembro de 2020, passou de R\$ 201.312,00 (duzentos e um mil, trezentos e doze reais) para R\$ 209.143,64 (duzentos e nove mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Devido à supressão dos valores, a partir de 01 de dezembro de 2020, o valor do contrato passará de R\$ 209.143,64 (duzentos e nove mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 178.057,06 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme tabelas abaixo:

<b>Assis Chateaubriand – CONTRATO 02/2018</b>										
<b>VALOR ORIGINÁRIO</b>										
LOTE	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de abr/18 a fev/19 (11 meses)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)	
				Página PB	Página Color					
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	4	-	R\$ 0,07		R\$ 1.120,00	R\$ 12.320,00	R\$ 13.440,00	R\$ 53.760,00	
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	5		R\$ 0,07		R\$ 1.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 67.200,00	
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	2		R\$ 0,10	R\$ 0,44	R\$ 1.328,00	R\$ 14.608,00	R\$ 15.936,00	R\$ 63.744,00	
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2			18000	R\$ 0,01		R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3			4000	R\$ 0,01		R\$ 40,00	R\$ 440,00	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3			600		R\$ 0,21	R\$ 126,00	R\$ 1.386,00	R\$ 1.512,00	R\$ 6.048,00
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.194,00</b>	<b>R\$ 46.134,00</b>	<b>R\$ 50.328,00</b>	<b>R\$ 201.312,00</b>



**Valores Atualizados para 2019 – Índice de Correção IPCA FEV/2019 3,8903%**

LOTE	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de mar/19 a nov/20 (21 meses)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)	
				Página PB	Página Color					
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	4	-	R\$ 0,07		R\$ 1.163,57	R\$ 24.435,00	R\$ 13.962,86	R\$ 55.851,43	
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	5		R\$ 0,07		R\$ 1.454,46	R\$ 30.543,75	R\$ 17.453,57	R\$ 69.814,28	
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 Páginas PB e 600 Páginas Color	2		R\$ 0,10	R\$ 0,46	R\$ 1.379,66	R\$ 28.972,93	R\$ 16.555,96	R\$ 66.223,83	
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2			18000	R\$ 0,01		R\$ 187,00	R\$ 3.927,05	R\$ 2.244,03	R\$ 8.976,12
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3			4000	R\$ 0,01		R\$ 41,56	R\$ 872,68	R\$ 498,67	R\$ 1.994,69
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3			600		R\$ 0,22	R\$ 130,90	R\$ 2.748,94	R\$ 1.570,82	R\$ 6.283,29
	<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 4.357,16</b>	<b>R\$ 91.500,34</b>	<b>R\$ 52.285,91</b>



**Assis Chateaubriand – CONTRATO 02/2018 - Supressão  
Referente à redução da franquia dos Equipamentos Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3 - com Franquia de  
1000 páginas PB**

LOTE	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de nov/20 a mar/22 (16 meses)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)
				Página PB	Página Color				
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	4		R\$ 0,2186		R\$ 874,44	R\$ 13.991,04	R\$ 10.493,28	R\$ 41.973,12
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	5	-	R\$ 0,1013		R\$ 506,50	R\$ 8.104,00	R\$ 6.078,00	R\$ 24.312,00
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 1000 Páginas PB e 600 Páginas Color	2		R\$ 0,0921	R\$ 0,5065	R\$ 792,00	R\$ 12.672,00	R\$ 9.504,00	R\$ 38.016,00
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2		18000	R\$ 0,0104		R\$ 187,20	R\$ 2.995,20	R\$ 2.246,40	R\$ 8.985,60
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3	-	4000	R\$ 0,0104		R\$ 41,60	R\$ 665,60	R\$ 499,20	R\$ 1.996,80
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3		600		R\$ 0,2078	R\$ 124,68	R\$ 1.994,88	R\$ 1.496,16	R\$ 5.984,64
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.526,42</b>	<b>R\$ 40.422,72</b>	<b>R\$ 30.317,04</b>
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 48 MESES</b>						<b>R\$ 178.057,06</b>			

2.3. O valor do contrato não sofrerá reajuste em 2020, em decorrência de expressa renúncia da empresa Contratada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26432/154671

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800010

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>VICENTE ESTEVAM SANDESKI</b> Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>JOÃO CARLOS COELHO MORENO</b> Sócio Administrador <b>INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</b></p>

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG: